COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
AUDITORIA INTERNA

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da Companhia Docas do Rio Grande do Norte

Exercício de 2016

RAINT 2016

GEAUDI - CODERN

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2016

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1

1.1. Estrutura e Composição da Auditoria Interna 1

1.1.1. Estrutura Organizacional da Auditoria Interna 1

1.1.2. Regimento Interno da Auditoria Interna 2

1.1.3. Composição dos Recursos Humanos da Auditoria Interna 3

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 3

2.1. Atividades de Acompanhamento 4

2.1.1. Tribunal de Contas da União – TCU 4

2.1.2. Recomendações da CISET/Presidência da República 6

2.1.3. Decisões e Recomendações do Conselho Fiscal 10

2.1.4. Decisões e Recomendações do Conselho De Administração 10

2.2. Atividades de Assessoramento 10

2.3. Atividades de Auditorias Realizadas 11

3. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA CODERN 13

4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 14

5. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS 15

5.1. Ações Não Realizadas e as Justificativas 15

5.2. Ações Iniciadas e Não concluídas no Exercício e as justificativas 16

6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS 16

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS 17

8. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO 17

8.1. Recomendações da Auditoria Interna 17

9. AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA 36

10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA 36

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

ANEXO A – Atas do Conselho Fiscal – CONFIS – emitidas em 2016 39

ANEXO B – Atas do Conselho de Administração – CONSAD – emitidas em 2016 66

ANEXO C – Notas Técnicas e de Auditoria emitidas em 2016 92

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União, previstas nas Instruções Normativas nº 24, de 17 de novembro de 2015, e contempla as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no exercício de 2016.

Ao longo do exercício de 2016, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, aprovado pelo CONSAD por meio da DELIBERAÇÃO n.º 002/2017, da 619ª reunião ordinária do Conselho de Administração, tanto nos trabalhos de auditoria realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações da CISET/PR e das determinações do TCU, bem como das solicitações feitas pelos Dirigentes, Órgão Colegiados, Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União.

Cumpre informar que devido a fatores que influenciaram no andamento dos trabalhos, que serão abordadas ao longo deste Relatório, não foram executadas as totalidades das ações previstas para o exercício. Em contrapartida, foram executadas outras ações não previstas, mas que se mostraram necessárias ao longo do período.

Nos tópicos seguintes serão apresentadas a estrutura organizacional e a composição desta Auditoria Interna, a descrição das ações de auditoria interna realizadas, o registro quanto à implementação ou cumprimento de recomendações ou determinações efetuadas pela CGU e pelo TCU, o relato gerencial sobre a gestão das áreas auditadas, os fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional e o desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna, conforme preconiza os normativos inicialmente citados.

1.1. Estrutura e Composição da Auditoria Interna

1.1.1. Estrutura Organizacional da Auditoria Interna

Para cumprimento de seus objetivos e missões regimentais, a Auditoria Interna da CODERN conta com uma gerência, denominada de GEAUDI.

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

1.1.2. Regimento Interno da Auditoria Interna

O Regimento Interno da CODERN foi aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 11/2011, da 545ª reunião ordinária do Conselho de Administração, e no que se refere às competências da Auditoria Interna dispõe:

"CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete a Auditoria Interna:

I – Assistir direta e indiretamente ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretores, quanto aos assuntos e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração Pública Federal Indireta;

II. Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;

III. Avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

IV. Examinar os registros contábeis quanto à sua adequação;

V. Orientar os diversos setores da Companhia, visando à eficiência e à eficácia dos controles para melhor racionalização de programas e atividades;

VI. Prestar apoio, dentro de suas especificidades, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU), respeitada a legislação pertinente;

VII. Verificar a legislação, as normas e instrumentos vigentes aplicáveis;

VIII. Assessorar os gestores da CODERN na execução de programas de governo;

IX. Verificar o desempenho da gestão da Companhia, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos;

X. Examinar e emitir parecer sobre as peças que compõem a prestação de contas anual da CODERN e sobre as tomadas de contas especiais;

XI. Acompanhar a elaboração de respostas às solicitações da CGU e TCU;

XII. Elaborar relatórios das auditorias realizadas e fazer o acompanhamento contínuo visando sanar as eventuais impropriedades identificadas;

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

XIII. Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório de Auditoria Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, e apresentar ao órgão de Controle Interno, ao qual estar subordinado, para aprovação;

XIV. Propor, junto ao setor competente a revisão das normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário e financeiro de forma a adequarem-se a legislação vigente;

XV. Verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;

XVI. Realizar outras atividades afins e correlatas. "

1.1.3. Composição dos Recursos Humanos da Auditoria Interna

Ao final do exercício de 2016, a equipe da Auditoria Interna estava formada por três profissionais, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Função	Nome	Formação Acadêmica
Gerente de Auditoria	Manoel Alves Neto	Administração
Analista Portuário	Rejane Maria Marinho Maia	Administração
Analista Portuário	Fernanda Nunes Dantas	Ciências Contábeis

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

Para visualizar estas atividades e possibilitar melhor acompanhamento, as principais atividades desenvolvidas pela GEAUDI em 2016 referiram-se a: elaboração do PAINT, elaboração do RAINT, parecer sobre a composição da prestação de contas, notas técnicas, notas de auditoria, cartas, solicitações de auditoria, relatórios de auditoria referentes ao exercício de 2016, sumários relativos às auditorias realizadas, atividades relacionadas ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) (Secretaria de Controle Interno da Presidência da República), as relacionadas com o Tribunal de Contas da União – TCU e o acompanhamento das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Elaboração do RAINT respeitando o disposto nos artigos 14 e 15 da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União – CGU, que

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno, após apreciação do Conselho de Administração.

Elaboração do PAINT, para o exercício 2017, atendendo o disposto nos artigos 2° ao 8º, do mesmo diploma legal, enviado para aprovação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU). Encaminhado ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação.

Parecer em análise ao Processo de Prestação de Contas da CODERN conforme legislação em vigor.

2.1. Atividades de Acompanhamento

2.1.1. Tribunal de Contas da União – TCU

Neste item estão relacionadas as informações sobre o tratamento dado aos processos, relatórios, acórdãos e demais diligências, que foram levados ao conhecimento da Auditoria Interna. Os acompanhamentos foram realizados em contatos permanentes com os gestores.

a. Ofício 0051/2016-TCU/SECEX-PE, de 28/1/2016, comunicando o constante do Acórdão 93/2016 – TCU – 1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de REPRESENTAÇÃO, TC 020.730/2015-2, que trata da Tomada de Preços 3/2015, no qual, por unanimidade, no mérito, considera-la improcedente, promovendo seu arquivamento.
b. Ofício 0033/2016-TCU/SECEX-RN de 11/03/2016, Processo TC 031.189/2015-6, apresentando os auditores designados para realizarem Inspeção de Conformidade na Companhia.
c. Ofício 0146/2016-TCU-Sefti, datado de 15/04/2016, notifica a CODERN, comunicando que o TCU (TC 008.127/2016-6), iniciou o levantamento com o objetivo de acompanhar a situação atual e a evolução da governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal – ciclo 2016, atendido em 20.05.2016 conforme Código da Resposta: 400.
d. Ofício 0483/2016-TCU/SECEX-RN, datado de 17/05/2016, comunicando o Recurso conhecido dos pedidos de reexame interpostos contra o Acórdão 2.738/2016-TCU-2ª câmara, proferido no âmbito do Processo 005.180/2011-2, suspendendo os efeitos dos itens 9.8, 9.8.1, 9.8.2, 9.8.4 e 9.9 da deliberação.

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

e. Ofício 0387/2016-TCU/SECEX-RN, datado de 19/04/2016, comunicando a deliberação contida no Acórdão nº 2207/2016-TCU-1ª câmara, proferido nos autos do processo nº 045.700/2012-5 (Prestação de contas – exercício de 2011).

f. Ofício 0529/2016-TCU/SECEX-RN, datado de 20/205/2016, solicita o cumprimento da determinação contida no Acórdão 2738/2016-TCU-2ª Câmara (item 9.14), proferido no processo nº 005.180/2011-2, que deu origem ao Monitoramento (TC-007.041/2016-0). Atendido através da Carta DP nº 200/2016, datada de 23/06/2016.

g. Ofício 0286/2016-TCU/Secex Administração, datado de 20/06/2016, notificou a CODERN para o cumprimento das determinações emanadas do Acórdão 2303/2012-TCU-Plenário.

h. Ofício 0707/2016-TCU/SECEX-RN, datado de 22/06/2016, comunica recurso com efeito suspensivo, do pedido de reexame no âmbito do processo de relatório de auditoria, TC-005.180/2011-2, contra o Acórdão nº 2738/2016-TCU-2ª Câmara, foi conhecido com efeito suspensivo em relação aos subitens 9.8.3 e 9.9.

i. Ofício 0656/2016-TCU/Sefti, datado de 10/08/2016, comunicando que o TCU iniciou Auditoria de Conformidade (TC 017.368/2016-2).

j. Ofício de Requisição 37-277/2016-Sefti, datado de 26/09/2016, sobre a conformidade do sítio eletrônico oficial da organização com requisitos legais de transparência ativa e passiva previstos na Lei 12.527/2011.

k. Ofício 1127/2016-TCU/SECEX-RN, datado de 29/09/2016, solicita diligência com vistas ao saneamento do processo, TC 007.041/2016-0.

l. Ofício 10386/2016-TCU/Sefip, datado de 17/10/2016, solicitando informações para a configuração e implantação do novo Sistema de Atos de Pessoal (e-Pessoal) em substituição ao Sisac. Atendido através da Carta DP 383/2016.

m. Ofício 0563/2016-TCU/Secex Administração, comunica que foi interposto pedido de reexame pelo DEST/MP contra o Acórdão 1.521/2016/TCU-Plenário, proferido no TC 006.373/2013-5, que trata de monitoramento das determinações emanadas do Acórdão 2303/2016 – TCU – Plenário.

n. Ofício 1380/2016-TCU/SECEX-RN, datado de 19/12/2016, Comunica que foi reconhecido o Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Rosiana Lima Beltrão Siqueira, Administradora do Porto de Maceió (vinculado a CODERN

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

através do CONVÊNIO Nº SEP/001/2007-DC, de Descentralização de Serviços Portuários, Processo nº 00045.000585/2007-26, contra o Acórdão 10.788/2016-TCU-2ª Câmara, proferido em processo de Prestação de Contas (TC 028.327/2013-6).

2.1.2. Recomendações da CISET/Presidência da República

No exercício de 2016 não foi realizada auditoria pelo órgão de controle. Importa mencionar que existem recomendações pendentes relativas às auditorias realizadas pelo então órgão de controle interno, CISET/PR, referentes aos anos de 2014 e 2015, que listamos a seguir:

Rel. 18/2014 – CISET/PR:

- Recomendação: Abster-se da prática de fracionamento de despesa efetuada por dispensa de licitação, indevidamente fundamentada no art. 24, inciso li, da Lei n° 8.666/1993, uma vez que o montante das despesas contínuas de mesma natureza realizadas no decorrer do exercício de 2013 extrapolou os limites estabelecidos nos artigos 23, S 2° e 24, inciso 11 da Lei n° 8.666/93, fato que infringiu o que dispõe o Acórdão nO2090/2006 - TCU - 1" Câmara, bem como o Acórdão nO6.139/2012 - TCU - I" Câmara.

- Recomendação: Implementar rotinas internas de trabalho que possibilitem a realização de planejamento tempestivo e adequado no setor de compras de bens e contratações de serviços, com vistas a efetuarem as necessárias aquisições de mesma natureza por modalidade de licitação compatível, afastando o inadequado procedimento do fracionamento de despesa, orientado pelo Acórdão n° 367/20 I0- TCU - 2" Câmara.

- Recomendação: Definir rotinas que possibilitem ao setor de compras e contratações observar a formalização processual correta das aquisições de bens e contratações de serviços efetuadas por procedimentos licitatórios e por ADF e ADS (compras diretas). visando evitar novas ocorrências.

- Recomendação: Promover levantamento dos conhecimentos, das competências e das habilidades necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos.

- Recomendação: Realizar análise sobre os impactos negativos ou positivos de eventos internos e externos que possam afetar o alcance de seus objetivos estratégicos.

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

- Recomendação: Fomentar ações no sentido de implementar metodologia/política para a gestão de risco.

- Recomendação: Divulgar à sociedade seus objetivos estratégicos.

- Recomendação: Instituir rotina de acompanhamento atendimento às recomendações do Controle Interno.

Rel. 14/2015 – CISET/PR:

- Recomendação: Proceder aos ajustes no Relatório de Gestão do exercício de 2014 referentes aos apontamentos feitos nesta CONSTATAÇÃO e solicitar a devida retificação ao TCU, Secretaria de Controle Externo – SECEX do Rio Grande do Norte.

- Recomendação: Instituir rotina de controle com o fito de observar devidamente os normativos do TCU que estabelecem parâmetros para a elaboração das peças do processo de contas.

- Recomendação: Realizar acompanhamento da execução orçamentário-financeira para subsidiar a alocação da dotação quando da elaboração de sua proposta orçamentária, bem como da solicitação de créditos adicionais.

- Recomendação: Considerar os resultados dos levantamentos sobre os principais fatores que podem atrasar ou impedir a execução de cada ação orçamentária quando da elaboração de seu planejamento orçamentário.

- Recomendação: Manter canal de comunicação aberto com a unidade de planejamento do Órgão Setorial de Orçamento (SEP/PR), evitando descompassos entre a necessidade orçamentária da Unidade Orçamentária e a alocação por parte da SEP/PR.

- Recomendação: Instituir, com urgência, comissão para propor medida visando revisar e aperfeiçoar os indicadores de gestão da CODERN, bem como a estimativa de metas.

- Recomendação: Promover, após a implantação do novo sistema SIGEPORT, os treinamentos necessários aos empregados de todos os setores envolvidos no levantamento e na apuração dos indicadores de gestão, conforme levantamento realizado no porto de Natal.

- Recomendação: Adotar medidas administrativas para a reparação dos valores indevidamente pagos a título de adicional de risco portuário, atualizados monetariamente.

- Recomendação: Instaurar procedimento administrativo disciplinar condizente para apurar responsabilidades pelos pagamentos do adicional de riscos portuários em desacordo com a Lei n° 4.860/1.965, art. 14 e seus parágrafos.

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

- Recomendação: Corrigir distorções das tabelas da categoria em relação às demais.

- Recomendação: Observar o cumprimento da legislação já a partir da aplicação do reajuste salarial de 2015.

- Recomendação: Consultar a DEST sobre a aplicabilidade do piso salarial inicial para os engenheiros, até o entendimento definitivo.

- Recomendação: Simultaneamente à recomendação acima, observar o desdobramento quanto ao entendimento da constitucionalidade da vinculação de piso salarial inicial ao salário mínimo, uma vez que sua aceitação ainda não é unanimidade entre os juristas.

- Recomendação: Regularizar, com urgência, todos os casos em que a nomeação do empregado esteja em desacordo com a legislação e em especial com o estabelecido no Código de Ética da Companhia.

- Recomendação: necessidade de análise pregressa por parte da Comissão de Ética da Companhia quando da contratação de seus assessores e demais ocupantes de cargos comissionados.

- Recomendação: Incrementar os controles de registro de ponto dos empregados e prestadores de serviços do porto de Maceió.

- Recomendação: Orientar formalmente todos os setores responsáveis de forma a evitar a concessão de empréstimo e quaisquer outros benefícios aos empregados sem amparo legal.

- Recomendação: Adotar providencias para eventual reparação dos valores referentes à correção do empréstimo concedido, corrigidos monetariamente.

- Recomendação: Abertura de procedimento administrativo disciplinar condizente para apuração de responsabilidades referentes ao objeto do pagamento indevido.

- Recomendação: Orientar formalmente as áreas responsáveis, para que observem e cumpram os limites impostos pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, evitando dispensa de licitação sem amparo legal.

- Recomendação: Promova a orientação ou regulamentação interna para estabelecer uma fase de planejamento prévio para as contratações.

- Recomendação: considerando que o contrato está em vigência e teve o valor reduzido desde agosto de 2014, de acordo com recálculo elaborado pela APMC, efetivar a

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

cobrança da diferença dos valores apurados que deverão ser ressarcidos à Companhia, devidamente corrigidos monetariamente, com urgência.

- Recomendação: Regularizar o calado de 12,5m para o canal de acesso e a bacia de evolução do porto de Natal, conforme obras de dragagens objeto do Contrato n° nº 24/2009 (PND I).

- Recomendação: Avaliar e definir quanto à redução oficial do calado do canal de acesso, da bacia de evolução e dos berços do porto de Maceió, considerada a segurança de pessoas, embarcações e mercadorias e a prerrogativa legal exposta na alínea "d" do art. 18 da Lei n° 12.815/2013.

- Recomendação: Desenvolver e implementar metodologia de fiscalização que confira à CODERN maior confiança quanto aos contêineres cheios e vazios, isoladamente, movimentados e ao trigo desembarcado no porto de Natal.

- Recomendação: Promover, até a implantação do novo sistema ERP, os treinamentos necessários aos empregados envolvidos em todas as etapas do fluxo de faturamento.

- Recomendação: Formalizar e divulgar a obrigatoriedade de apresentação de laudo de arqueação de navio por empresa seguradora ou de outra fonte independente que não seja o operador, como etapa necessária à liberação da carga no porto de Maceió.

- Recomendação: Orientar formalmente os responsáveis para que se abstenham de realizar aditivo de contrato temporário que prorrogue por mais de uma vez a vigência do instrumento, em atendimento ao § 1° do art. 38 da Resolução ANTAQ n° 2240/2011.

- Recomendação: Orientar formalmente os responsáveis pela gestão dos contatos de arrendamento de maneira a evitar a ocupação de áreas do porto de Maceió por períodos não previstos em contrato.

- Recomendação: Orientar formalmente os setores responsáveis para que se abstenham de celebrar ou aditar contrato de arrendamento com empresas que tenham débito com a Administração Portuária, em cumprimento ao disposto no art. 62 da Lei n° 12.815/2013.

- Recomendação: Orientar formalmente os responsáveis para que evitem a ocupação de área no porto sem que exista o devido instrumento contratual, como exemplo da empresa Valmar Serviços Industriais Ltda no porto de Maceió.

- Recomendação: Instaurar procedimento administrativo para apurar eventuais

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

prejuízos, bem como os responsáveis, pela ocupação de áreas portuárias em desacordo com a Resolução ANTAQ n° 2240/2011 e com a Lei n° 12.815/2013.

2.1.3. Decisões e Recomendações do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da CODERN é constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes. Conforme preveem as normas estatutárias, durante o ano de 2016 ocorreram 12 reuniões ordinárias, sendo uma por mês. As competências do Conselho Fiscal, previstas no Estatuto Social da Companhia, foram exercidas pela fiscalização dos atos de gestão dos administradores, análise dos balancetes mensais, exame das demonstrações contábeis anuais e de outros assuntos de relevância.

Os trabalhos realizados pelo Conselho Fiscal, ao longo do exercício de 2016, geraram várias recomendações, conforme ANEXO A deste relatório.

2.1.4. Decisões e Recomendações do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da CODERN, constituído por sete Conselheiros, realizou, durante o ano de 2016, 12 reuniões ordinárias, sendo uma por mês.

Os trabalhos desempenhados pelo Conselho de Administração estão em consonância com suas atribuições estatutárias, quais sejam, orientação geral relativamente à missão institucional da empresa, homologação das decisões estratégicas da Diretoria Executiva, inclusive aquelas relativas à gestão administrativa e organizacional da Companhia.

As decisões do Conselho de Administração, ao longo do exercício, geraram decisões/recomendações, consignadas no ANEXO B deste relatório.

2.2. Atividades de Assessoramento

No exercício de 2016, foram emitidas no total 14 notas de auditoria, sendo 09 a pedido do Conselho Fiscal da Companhia: 001/2016, 002/2016, 004/2016, 005/2016, 006/2016, 009/2016, 010/2016, 011/2016 e 013/2016. Para o Conselho de Administração, foram emitidas as Notas 012/2016 e 014/2016, referentes ao andamento dos pontos levantados pela Auditoria Independente. A Nota de Auditoria nº 003/2016 foi emitida para a prestação de contas anual da companhia.

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

Para a Diretoria da Presidência foram emitidas 02 notas de auditoria, sendo as de número 007/2016 e a 008/2016, bem como duas Notas Técnicas, 001/2016 e 002/2016, referentes a observações detectadas por esta gerência, no sentido de possibilitar a correção das falhas apontadas.

As Notas de Auditorias e Técnicas emitidas no ano de 2016 estão consignadas no ANEXO C deste relatório.

2.3. Atividades de Auditorias Realizadas

Rel 001/2016: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA FAIXA DO CAIS NO PORTO DE NATAL
Ação: XIV – Reserva Técnica
Período: 05 e 07 de janeiro de 2016
Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 16 horas

Rel 002/2016: LICITAÇÕES
Ação: VI – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS/COMPRAS E LICITAÇÕES
Período: 18 de dezembro de 2016 a 15 de janeiro de 2016
Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 180 horas

Rel 003/2016: CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/11 E DECRETO Nº 7724/12 – ACESSO À INFORMAÇÃO
Ação: XIV – Reserva Técnica
Período: 18 a 19 de janeiro de 2016
Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 16 horas

Rel 004/2016: LICITAÇÕES – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ
Ação: VI – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS/COMPRAS E LICITAÇÕES
Período: 25 a 27 de janeiro de 2016
Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 80 horas

Rel 005/2016: FGTS E INSS
Ação: IX – RECURSOS HUMANOS – CONTRIBUIÇÕES
Período: 15 a 19 de fevereiro e 29 de fevereiro a 04 de março de 2016
Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 80 horas

Rel 006/2016: RECURSOS HUMANOS – RESCISÕES DE CARGOS COMISSIONADOS E REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES – APMC

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

Ação: IX – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Período: 22 a 26 de fevereiro e 07 a 09 de março de 2016
Quantidade de Auditores: 03
Horas Trabalhadas: 192 horas

Rel 007/2016: RECURSOS HUMANOS – APMC
Ação: IX – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Período: 25 a 27 de janeiro de 2016
Quantidade de Auditores: 02
Horas Trabalhadas: 160 horas

Rel 008/2016: BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS PEÇAS CONTÁBEIS
Ação: V – EXAME E PARECER DE CONTAS
Período: 11 a 15 de abril de 2016
Quantidade de Auditores: 02
Horas Trabalhadas: 80 horas

Rel 009/2016: FUNDOS ROTATIVOS APMC
Ação: VI – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS/COMPRAS E LICITAÇÕES
Período: 10 a 12 e 16 a 18 de maio de 2016
Quantidade de Auditores: 02
Horas Trabalhadas: 72 horas

Rel 010/2016: VALE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PLANO DE SAÚDE
Ação: IX – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Período: 13 a 23 de junho de 2016
Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 72 horas

Rel 011/2016: CÓDIGO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA PARA PORTOS ISPS-CODE – EQUIPAMENTOS – PORTO DE MACEIÓ - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA ANTAQ – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 017/2011
Ação: XIV – RESERVA TÉCNICA
Período: 10, 11, 13, 31 de maio e 27 de junho de 2016
Quantidade de Auditores: 02
Horas Trabalhadas: 64 horas

Rel 012/2016: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DE INSPEÇÃO NO PORTO ILHA E CAIS TERTULIANO FERNANDES EM AREIA BRANCA
Ação: XIV – RESERVA TÉCNICA
Período: 07 a 17 de junho de 2016
Quantidade de Auditores: 02
Horas Trabalhadas: 72 horas

Rel 013/2016: FÉRIAS
Ação: IX – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Período: 11 a 22 de julho e 01 a 23 de agosto de 2016

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 96 horas

Rel 014/2016: COMPRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ação: VI – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS/COMPRAS E LICITAÇÕES
Período: 25 de julho a 30 de agosto de 2016
Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 80 horas

Rel 015/2016: CONTRATOS
Ação: VIII – GESTÃO DE CONTRATOS
Período: 18 de agosto a 15 de setembro de 2016
Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 80 horas

Rel 016/2016: CONCESSÃO DE ESTÁGIO
Ação: IX – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Período: 28 e 29 de julho e 15 e 16 de setembro de 2016
Quantidade de Auditores: 01
Horas Trabalhadas: 64 horas

3. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA CODERN

Com base nos exames realizados, tanto aqueles previstos no PAINT - 2016, quanto os relativos aos exercícios de 2014 (pontos pendentes), 2015 (pontos pendentes) apresenta-se uma análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da CODERN.

A análise é apresentada por unidade, cujas falhas foram consideradas mais relevantes, tendo em vista a recorrência ou sua gravidade sobre os resultados da CODERN.

Unidade analisada: Porto de Natal

Nas auditorias realizadas no Porto de Natal, constatou-se que os controles internos em todas as áreas auditadas apresentam fragilidades, o que interferiu diretamente no quantitativo de recomendações levantadas pelas análises realizadas, num total de 50 pontos levantados, dos quais 23 ainda estão pendentes de regularização.

Observou-se, ainda, que o Porto vem necessitando de manutenção em seu cais de atracação, em todos os berços, bem como em sua retro área, o que nem sempre tem ocorrido.

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

Os setores de compras e o de recursos humanos da Companhia apresentam as maiores inconformidades detectadas ao longo do período analisado.

Outra constatação verificada é a morosidade na implantação dos sistemas informáticos que comprometem a eficiência da empresa.

Unidade analisada: Terminal Salineiro de Areia Branca

Para a unidade referida, a constatação assemelha-se a verificada no Porto de Natal, com controles internos necessitando de aprimoramentos, com destaque para a situação da manutenção do Porto Ilha que requer uma atenção redobrada por parte da companhia, dada a sua peculiaridade e ambiente hostil o que potencializa a gravidade dos achados encontrados, mais especificamente a proteção catódica – tanto os ânodos de sacrifício (proteção galvânica) como a corrente impressa – não está atuando satisfatoriamente o que coloca em "grave risco" toda a estrutura da Ilha.

Unidade analisada: Administração do Porto de Maceió

Observou-se pela análise das auditorias analisadas, bem como pelo acompanhamento das demandas junto aos órgãos colegiados que a Administração do Porto de Maceió – APMC – responde com grande morosidade as demandas dos órgãos, bem como desta auditoria.

Vislumbra-se que possui grande resistência em acatar as determinações emitidas pelo órgão de controle externo – TCU, em relação ao pagamento do adicional de risco, bem como que efetua pagamento elevado de horas extras.

Por outro lado, no tocante às recomendações emitidas por esta auditoria em 2016, a administração se prontificou a alterar as normas e controles internos de forma a se coadunar com as sugestões oferecidas por esta gerência.

Ademais, o porto possui um alto nível de comprometimento de suas receitas com custos de pessoal.

As falhas detectadas remeteram a um nível baixo de maturidade dos controles internos da Administração do Porto de Maceió.

4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

Foram realizados no decorrer do exercício de 2016, 04 auditorias não previstas no PAINT, sendo as que seguem:

Rel 001/2016 – Relatório fotográfico da faixa do cais no Porto de Natal

Rel 003/2016 – Cumprimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 7724/12 – Acesso à Informação

Rel 011/2016 – Código Internacional de Segurança para Portos ISPS-CPDE – Equipamentos – Porto de Maceió – Cumprimento das determinações da ANTAQ – Termo de ajuste de Conduta nº 017/2011

Rel 012/2016 – Relatório fotográfico e de inspeção no Porto Ilha e Cais Tertuliano Fernandes na cidade de Areia Branca/RN.

5. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

5.1. Ações Não Realizadas e as Justificativas

No tocante às ações previstas e não realizadas, elencamos abaixo com as respectivas justificativas:

Ação IX – Avaliar a Execução das Metas do PLR dos empregados e a Remuneração Variável dos Dirigentes

Referido trabalho não foi realizado em função da inclusão de uma outra auditoria não programada. Dessa forma, a auditoria consta do PAINT 2017 e será executada prioritariamente.

Ação XV – PPA e LOA

Referido trabalho não foi realizado em função da inclusão de uma outra auditoria não programada. Dessa forma, a auditoria consta do PAINT 2017 e será executada prioritariamente.

Ação XVI – Governança da Companhia

Referido trabalho não foi realizado em função da inclusão de uma outra auditoria não programada. Dessa forma, a auditoria consta do PAINT 2017 e será executada

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

prioritariamente.

5.2. Ações Iniciadas e Não concluídas no Exercício e as justificativas

Ação: VI – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS/COMPRAS E LICITAÇÕES – APMC

Esta demanda específica foi iniciada em dezembro de 2016, estando em andamento e será concluída em 2017.

Ação VII – Verificação base de cálculo PIS / COFINS / ISS com reflexo nas declarações. Elaboração do LALUR/EFD-CONTRIBUIÇÕES/DCTF/ DIRF/DIRJ/DDS/PERD-CONP. Verificação das Certidões Negativas (INSS/FGTS/CONJUNTA RFB/PGFN/ISS)

Esta demanda específica está em andamento e será concluída em 2017. O atraso na elaboração se deu pela realização de outros trabalhos demandados em caráter prioritário.

Ação VII – Créditos a Receber e Contas a Pagar

Esta demanda específica foi iniciada em novembro de 2016. Em razão da complexidade e dos recebimentos de diversos materiais solicitados, será concluída em 2017.

Ação XI – Verificar a regularidade dos controles de estoques e inventários existentes

Esta demanda específica está em andamento e será concluída em 2017. Importa citar que o atraso na entrega do material solicitado fundamentou a não conclusão em 2016.

6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

O fortalecimento das atividades de auditoria interna depende fundamentalmente da consolidação de sua equipe de auditores, da qualificação e aprimoramento técnico, de sua estabilidade funcional em números adequados, o que não deixa de ser um grande desafio a ser alcançado na nossa atual gestão como unidade de Auditoria Interna.

Apesar da ausência de programas (softwares), para um melhor acompanhamento e controle nas áreas consideradas com maior risco, a independência desta Auditoria Interna,

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

com acesso irrestrito a todas as áreas da empresa, assim como as demais informações, necessárias para o desenvolvimento do nosso trabalho, possibilitou o total atendimento e apoio aos Conselhos de Administração e Fiscal na Entidade, como também o acompanhamento junto as Diretorias e respectivas coordenações no atendimento aos órgãos de Controle Interno, Tribunal de Contas e outros órgãos fiscalizadores.

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No exercício de 2016 não foram implementadas ações que objetivassem o fortalecimento da Auditoria Interna, tais como revisão de normativos internos de auditoria, redesenho organizacional e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares aplicados às ações de auditoria.

Foram realizados dois cursos no exercício de 2016, que teve a participação da auditora/funcionária Fernanda Nunes Dantas:

- Gestão de Riscos e Controles - DNIT – Ministério dos Transportes;
- II Seminário de Auditoria Interna Governamental, na Escola de Administração Fazendária – ESAF.

8. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

8.1. Recomendações da Auditoria Interna

As constatações/recomendações da auditoria interna foram relacionadas nos Sumários de Auditoria, documento que sintetiza as constatações abordadas nos Relatórios de Auditoria. O sumário de auditoria recebe numeração correlata ao relatório executado.

Segue uma síntese das constatações/ recomendações efetuadas por esta unidade:

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

Nº REL.	UM. ADM.	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTE PTS	PTS PENDENTES	ACHADOS DE AUDITORIA QUE GERARAM RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS
RAI 001/2016	GEOPER	FAIXA DO CAIS DO PORTO DE NATAL	5	4	P.1 – Defensas necessitando de manutenção: Item 4.1.7.	R.1 – Embora este ponto tenha sido referido no RAI 005/2015, até a presente data não foi prestada nenhuma informação acerca da resolução do problema identificado. Dessa forma, dada a relevância do assunto, reiteramos a recomendação da realização de manutenção nas defensas, uma vez que o desgaste se acentua com o tempo, o que pode culminar com a necessidade de substituição dessas, situação que demandará mais recursos por parte da companhia.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.2 – Portão de acesso da Sede ao Porto com catraca quebrada: Item 4.2.1.	R.2 – Recomendamos o conserto do portão com a maior brevidade possível, uma vez que o livre acesso às dependências da Sede fragiliza a segurança da Companhia.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.3 – Caixas de passagens com tampa aberta: Item 4.2.2.	R.3 – Recomendamos correção da situação de forma a evitar acidentes.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.4 – Vazamento de água: Item 4.2.3.	R.4 – Recomendamos corrigir a situação, de forma a evitar o desperdício de água, bem como aumentos na conta da CAERN.	PONTO BAIXADO
					P.5 – Ferrugens em peças de ferro existentes no TMP: Item 4.2.4.	R.5 – Recomendamos a realização de uma vistoria no Terminal de forma a identificar todos as peças de ferro com ferrugens e acionar a garantia.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 002/2016	CPL	LICITAÇÕES	4	0	P.1 – Entre as páginas 106 e 107 constam 04 (quatro) páginas sem numeração, (item 4.4.4)	R.1 – Recomendamos mais atenção por ocasião da numeração das páginas para evitar a suspeição de inclusão de documentos intempestivos nos autos.	PONTO BAIXADO
					P.2 - Observamos a inexistência do Anexo I - Termo de Referência no edital (entre as págs. 083 e 84), (itens 4.9.4 e 4.10.4).	R.2 – Recomendamos mais rigor na organização processual. O edital constante dos autos deverá estar em conformidade com o artigo 40, da lei 8.666/93.	PONTO BAIXADO
					P.3 - Observamos a falta de visto, do(s) responsável(eis) pelo edital, nos anexos II a VI, (itens 4.9.5 e 4.10.5).	R.3 – Entendemos que toda a documentação que compõe o edital deverá estar em conformidade com o art. 40, parágrafo 1°, da lei 8.666/93, ou seja; "O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."	PONTO BAIXADO
					P.4 - Não consta nos autos as publicações no DOU da homologação do certame nem o extrato do contrato, (itens 4.9.7 e 4.10.7).	R.4 – Recomendamos atender aos ditames da legislação, Lei 8.666/93, Art. 61, § único: "A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei".	PONTO BAIXADO
RAI 003/2016	LAI	12.527/11 e Decreto n° 7724/12 – Acesso à	1	0	Constatação Relevante 01 – Itens 4.1 e 4.2: necessidade de atualização de informações no site da companhia.	Recomendação 01: proceder as correções dos itens apontados, de forma a regularizar a situação.	PONTO BAIXADO

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 004/2016	APMC	PREGÕES ELETRÔNCIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS	16	3	P.1 – Ausência da rubrica, em todas as folhas do Termo de Referência pelo (s) responsável (is). (Itens 4.1.1-a, 4.2.1-a e 4.3.1-a).	R.1 – Recomendamos maior atenção na validação da documentação que compõem os autos. Todos os documentos devem ser originais e/ou cópias autenticadas constando a (s) assinatura (s) com todas as páginas rubricadas (Art. 40, XVII, § 1° da Lei 8.666/93). Dessa forma, corrigir as distorções observadas.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.2 – Ausência da informação de rubrica orçamentária em todos os procedimentos de Pregão Eletrônico analisados. (Itens 4.1.1-b, 4.2.1-b, 4.3.1-b e 4.4.1-a).	R.2 – Redobrar a atenção quanto a este item, já que é imprescindível e parte integrante do edital conforme (Art. 7°, § 2°, item III da Lei 8.666/93). Dessa forma, para os próximos PE deve constar da documentação, a indicação da rubrica utilizada.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.3 – Ausência de termo de contrato (Itens 4.1.1-d, 4.2.1-e, 4.3.1-d e 4.4.1-e).	R.3 – Recomendamos a elaboração tanto da minuta quanto do próprio contrato (todos os procedimentos de Pregão Eletrônico e de dispensa), já que é obrigatório, inclusive por recomendação do TCU, conforme transcrito acórdão no relatório em questão e, em atendimento ao Art. 40, § 2°, item III da Lei 8.666/93.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.4 – Ausência de rubrica do assessor jurídico, em todos os procedimentos de Pregão Eletrônico (Itens 4.1.1-c, 4.2.1-c, 4.3.1-c e 4.4.1-b).	R.4 – Advertimos ter maior atenção na validação da documentação que compõem os autos. Todos os documentos devem ser originais e/ou cópias autenticadas constando a(s) assinatura(s) com todas as páginas rubricadas (Art. 40, XVII, § 1° da Lei 8.666/93). Recomendamos maior atenção do jurídico neste tipo de procedimento, de forma a corrigir esse tipo de ocorrência.	PONTO BAIXADO
					P.5 – Não há observância plena da lei regente de licitações e contratos (isto é, a Lei 8.666/963), em especial os arts. 6°, 7°, 15°, 17°, 24°, 25°, 26° e 38° da lei 8.666/93, bem como art. 16, I da LC 101/2000 e art. 50, IV, da Lei 9.784/99 (todos os procedimentos referentes a dispensa de licitação analisados).	R.5 – Recomendamos maior atenção quanto aos requisitos legais de forma que os processos sejam feitos em estrito cumprimento ao que dispõe o normativo.	PONTO BAIXADO

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 004/2016	APMC	PREGÕES ELETRÔNCIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS	16	3	P.6 – A autoridade competente deve justificar a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, caput, Lei n° 8.666/93 e art. 2°, caput, e parágrafo único, VII, da Lei n° 9.784/99). Além de haver a justificativa, esta deve contemplar a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, caput, e parágrafo 1°, I, Lei n° 8.666/93) (Itens referentes a dispensa de licitação, já que quando havia a justificativa não era de forma completa).	R.6 – Recomendamos mais atenção quanto a justificação pela autoridade competente quanto a necessidade/possibilidade de contratação direta.	PONTO BAIXADO
					P.7 – Verificar a solicitação/requisição e justificativa da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, conforme Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU (Item 4.12.1.1, h).	R.7 – Recomendamos atenção especial para o acórdão mencionado no corpo do relatório.	PONTO BAIXADO
					P.8 – Ausência de parecer técnico quanto à contratação direta (itens 4.6.1.1, b, 4.7.1.1, b, 4.9.1.1, b, 4.10.1.1, b, 4.11.1.1, b).	R.8 – Pedimos atenção a este aspecto legal, recomendando que o parecer técnico seja peça integrante do processo.	PONTO BAIXADO

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 004/2016	APMC	PREGÕES ELETRÔNCIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS	16	3	P.9 – Ausência de estimativa do impacto orçamentário (Item 4.4.1.1, e).	R.9 – Recomendamos desta estimativa pelo setor competente em todos os procedimentos.	PONTO BAIXADO
					P.10 – Ausência de parecer jurídico (Item 4.6.1.1, h e 4.9.1.1, h).	R.10 – O Jurídico deve se pronunciar em todos e qualquer procedimento licitatório, com maior razão nos casos de dispensa.	PONTO BAIXADO
					P.11 – Inércia do setor competente de atestar a veracidade e capacidade da empresa vencedora (Item 4.9.1.1, f, 4.1.1.1, f, 4.11.1.1, f e 4.12.1.1, f).	R.11 – Atentar para esta necessidade. Assim, recomendamos que o atesto seja parte integrante do processo de compra.	PONTO BAIXADO
					P.12 – Numeração das folhas incorretas ou faltando assinatura (Itens 4.13.1 e 4.14.1).	R.12 – Empreender esforços e atenção nesses aspectos.	PONTO BAIXADO
					P.13 – Verificou-se, também, não haver fidedignidade no que tange a obediência das datas a assinatura dos contratos e seus aditivos, isto é, o prazo de vigência dos contratos não estando sendo respeitados e os aditivos são assinados antes do término da vigência estipulados no contrato. Com isso, a APMC renova um contrato com o mesmo ainda em vigor, o que, além de ilegal acarreta perda financeira (contratos nº 15/12 e 16/12).	R.13 – Orientamos não assinar aditivos de contratos fora do prazo de vigência, atentando, com fidedignidade os prazos estipulados.	PONTO BAIXADO
					P.14 – Ausência de publicação de termos aditivos (contratos nº 15/12 e 16/12).	R.14 – Orientamos proceder com a publicação de todo e qualquer aditivo de contrato.	PONTO BAIXADO
					P.15 – Ausência de publicação de termos aditivos (contratos nº 15/12 e 16/12).	R.15 – Orientamos proceder com a publicação de todo e qualquer aditivo de contrato.	PONTO BAIXADO
					P.16 – Notou-se ausência de requisitos legais que disciplinam contratos (lei 8.666/93), em especial o art. 55, quando se tratar de contrato continuado, inclusive quanto a cláusula de garantia (contratos em geral).	R.16 – Observar a Lei 8.666/93, procedendo na adição das cláusulas exigidas pelo normativo.	PONTO BAIXADO

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 005/2016	GEADMI	FGTS E INSS	3	1	P.1 – Item 4.1.2: valores pagos dos INSS de fevereiro, junho e setembro de 2015, bem como o FGTS de setembro de 2015 divergem dos valores apurados. P.2 – Item 4.1.6 a 4.1.9: inexistência de documentação comprobatória para lançamento do FGTS ACIDENTE DE TRABALHO.	R.1 – Recomendamos que seja feito recalculo dos valores pagos a título de INSS e FGTS dos meses em análise de forma a confirmar os valores pagos. Caso as divergências apontadas se confirmem, devemos proceder ao levantamento dos valores pagos nos últimos 5 anos, procedendo a apuração dos valores em crédito, ou devidos. R.2 – Recomendamos a confecção de uma planilha mensal que detalhe todos os valores que compõe a base de cálculo do FGTS ACIDENTE DE TRABALHO.	PONTO BAIXADO JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.3 – Item 4.1.6 e 4.1.7: documentação rasurada.	R.3 – Recomendamos a substituição imediata de documentação rasurada, haja vista que tal situação enseja falta de zelo e compromete a confiabilidade dos documentos.	PONTO BAIXADO
RAI 006/2016	APMC	RESCISÕES DE CARGOS COMISSIONADOS E REMUNERAÇÃO DIRIGENTES	3	3	P.1 – Item 4.1.6: pagamento de verbas rescisórias a cargos comissionados que são típicas de relações laborais celetistas.	R.1 – Recomendamos que seja realizada consulta ao DEST acerca do pagamento, uma vez que o entendimento majoritário dos tribunais, para os cargos de livre nomeação e exoneração, é que não existe vínculo de emprego com a administração pública, não sendo devido esse tipo de verba.	PONTO BAIXADO
					P.2 – Item 4.2: salário do Administrador do Porto de Maceió.	R.2 – Recomendamos que seja realizada consulta ao DEST acerca da formulação do salário do Administrador do Porto de Maceió. Se este permanece vinculado ao salário paradigma, ou se deve ser aprovado na AGO, como ocorre com os demais dirigentes.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.3 – Item 4.2: cálculo do salário do administrador do Porto de Maceió.	R.3 – Atentar para as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 2.355/1987, uma vez o pagamento atual vem considerando verbas além das permitidas pelo decreto mencionado.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 007/2016	APMC	RECURSOS HUMANOS	3	0	P.1 – Item 6: documentação em falta na pasta dos cargos comissionados.	R.1 – Recomendamos proceder a um checklist dos documentos que devem constar dentro das pastas funcionais para então corrigir as falhas apontadas no relatório. Sugerimos, ainda, que essa análise seja realizada dentro das pastas funcionais dos empregados efetivos.	PONTO BAIXADO
					P.2 – Item 7: norma de estágio em utilização foi revogada.	R.2 – Encaminhamos a nova norma de estágio da companhia para utilização pela APMC.	PONTO BAIXADO
					P.3 – Item 8: Não disponibilizado no solicitado na SA 006/2016 e posterior reiteração.	R.3 - Aguardamos remessa do material para análise em complemento ao programado para a respectiva auditoria.	PONTO BAIXADO
RAI 008/2016	GERFIN	EXAME E PARECER DAS CONTAS	12	8	P.1- Relação de títulos pendentes de recebimento em 31/12/2015 divergindo do valor constante do Balanço Contábil (Item A2.1 – PORNAT).	R.1 – Recomendamos proceder o ajuste necessário objetivando a conciliação da conta.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.2 – Denominações de usuários/clientes – Devedores por Taxas Portuárias –divergindo do nome constante da relação fornecida pela COORTE (Item A2.1 – SEDE/TERSAB).	R.2 – Recomendamos que hajam as devidas retificações dos nomes dos usuários.	PONTO BAIXADO
					P.3 – Valores pendentes de regularização (Item A3 – SEDE).	R.3 – Recomendamos acionar os devedores objetivando o recolhimento aos cofres da companhia.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.4 – Saldo negativo de rescisão contratual (Item A3 – APMC).	R.4 – Recomendamos acionar o devedor para recolher o valor aos cofres da AMPC.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.5 – Divergência de valor constante do balancete contábil e da análise apresentada, diferença de R$ 455,01 na conta de Empregados (Item A3 – SEDE).	R.5 – Analisar e compor a conta objetivando a regularização.	PONTO BAIXADO

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 008/2016	GERFIN	EXAME E PARECER DAS CONTAS	12	8	P.6 – Valor de R$ 2.633,79 não descontado de empregado a título de empréstimo de férias (Item A4 – SEDE).	R.6 – Recomendamos acionar o empregado para efetuar o recolhimento aos cofres da CODERN.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.7 – Não apresentação de análise da conta (Item A4 – SEDE).	R.7 – Recomendamos a análise e composição das contas mensalmente.	PONTO BAIXADO
					P.8 – Relatório de processos trabalhistas de ações ajuizadas (Item B – SEDE/APMC)	R.8 – Recomendamos que a assessoria jurídica, no mínimo, no mês de dezembro forneça relatório contendo o estágio em que se encontram os processos ajuizados. Em relação ao valor de R$ 1.827.502,30 contabilizado, em razão da relevância da importância, recomendamos analisar processo por processo, objetivando avaliar a probabilidade de ganho de causa por parte desta CODERN.	PONTO BAIXADO
					P.9 – Bens totalmente depreciados (Item C2 – TERSAB/PORNAT/APMC)	R.9 – Recomendamos a contratação de empresa especializada visando a avaliação de acordo com o estabelecido no CPC 27 – Ativo Imobilizado.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.10 – Ausência de relatório de provisão de férias (Item D2 – SEDE).	R.10 – Recomendamos a elaboração de tal peça em cumprimento ao que estabelece a legislação.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.11 – Ausência do recolhimento de contribuições retidas (Item D3 – SEDE).	R.11 – Recomendamos os devidos recolhimentos para evitar a responsabilização por apropriação indébita.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.12 – Análise e composição da conta divergindo do valor constante do Balanço (Item D3 – TERSAB).	R.12 – Recomendamos que se procedam os ajustes necessários.	PONTO BAIXADO

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 009/2016	APMC	FUNDOS ROTATIVOS	6	0	P.1 – Elevado lapso temporal entre a solicitação de suprimentos e a prestação de contas, o que ocasiona a classificação das despesas fora do regime de competência, em descumprimento ao que estabelece a Lei nº 6.404/76. (Itens 1.3, 2.3, 3.3, 4.3, 5.2 e 6.3)	R.1 – Recomendamos que a prestação de contas passe a se processar mensalmente, de forma a possibilitar a classificação das despesas dentro do regime de competência.	PONTO BAIXADO
					P.2 – Ausência de ordem cronológica na disposição das notas fiscais (Itens 1.4, 2.4, 3.6, 5.4) e solicitação de suprimentos não datada (Item 2.6).	R.2 – De forma a facilitar a conferência dos valores pagos, sugerimos organizar a documentação em ordem cronológica. Recomendamos, ainda, que todos os documentos sejam datados.	PONTO BAIXADO
					P.3 – Ausência de carimbo e data do chefe da SETOAD (itens 1.5, 2.5, 3.4, 4.4, 5.4)	R.3 – Observamos a utilização de um formulário padrão para justificar a compra do material. Sendo assim, recomendamos que todos os itens estejam devidamente preenchidos, a exemplo do citado, ou que seja elaborado um modelo exclusivo de acordo com a especificidade dos setores.	PONTO BAIXADO
					P.4 – Descumprimento do normativo que disciplina o pagamento de suprimento de fundos: Foram efetuadas duas compras que somadas ultrapassam o valor máximo permitido de R$ 300,00, conforme dispõe o item 1.4 da Instrução APMc 019/2011 (Item 1.6). Ausência de justificativa da necessidade do uso de suprimento, conforme item 7.3 da Instrução APMc 019/2011 (Itens 3.5 e 4.5). DANFE 1881 de 26.10.2015 da GARDEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS no valor de R$ 330,00, ferindo o item 1.4 da Instrução APMc nº 19/2011 (Item 5.5).	R.4 – Recomendamos o estrito cumprimento ao que dispõe o normativo existente na companhia.	PONTO BAIXADO

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 009/2016	APMC	FUNDOS ROTATIVOS	6	0	P.5 – DANFE nº 15.868 no valor de R$ 43,00 pago a INFRANET DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA. não possui recibo, conforme exigência do item 5.3 da Instrução AMPC 19/2011 (Item 3.7).	R.5 – Recomendamos exigir do fornecedor no ato do pagamento o recibo correspondente, de forma a evitar uma futura cobrança por parte desse.	PONTO BAIXADO
					P.6 – Existência de 06 fundos rotativos num total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), com a respectiva prestação de contas a ocorrer no prazo médio de 6 meses. Valor máximo para pagamento sendo de R$ 300,00 (trezentos reais).	R.6 – Levando em consideração que os fundos rotativos atuais possuem uma vigência média de 6 meses para exaurir os recursos existentes, sugerimos que seja feita uma readequação do normativo que disciplina os pagamentos com suprimentos de fundo, levando em consideração o exposto no corpo do ponto 7 do Relatório de Auditoria: somatório máximo dos fundos no quantum de R$ 4.000,00, com pagamento máximo de cada despesa fixado em R$ 200,00, e com a prestação de contas mensal para as despesas realizadas.	PONTO BAIXADO
RAI 010/2016	GEADMI	VALE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PLANO DE SAÚDE	3	3	P.1 – **Item 4.2.4**: Existência de empregados já não pertencentes ao quadro da empresa na listagem do plano de saúde.	R.1 – Recomendamos levantamento de todas as situações correlatas às citadas de forma a mensurar o dano ocorrido com essa inconformidade apresentada. Sugerimos, também, apurar responsabilidade.	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS
					R.2 – Recomendamos urgência na regularização da situação, haja vista que a não inscrição poderá acarretar diversas demandas trabalhistas.	R.2 – De forma a facilitar a conferência dos valores pagos, sugerimos organizar a documentação em ordem cronológica. Recomendamos, ainda, que todos os documentos sejam datados.	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS
					P.3 – **Item 4.3.2:** acréscimo de vales-alimentação sem a devida autorização do DEST, bem como aprovação em ata DIREXE.	R.3 – Recomendamos que qualquer pleito relacionado à benefícios, sejam previamente autorizados pelo DEST sob pena de responsabilização da autoridade competente.	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 011/2016	APMC	CÓDIGO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA PARA PORTOS ISPS-CODE – EQUIPAMENTOS – PORTO DE MACEIÓ - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA ANTAQ – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 017/2011	11	10	P.1 – Plano de Segurança Pública Portuária datado de 2004, para o qual não localizamos a referida aprovação. (Item 4.1)	R.1 – Recomendamos que seja realizada atualização do referido plano, que já conta com 12 anos. Ademais, recomendamos que seja anexado ao plano documentação relativa à sua aprovação nos órgãos competentes.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.2 – Controle de acesso do portão de entrada do porto é feito por uma empresa terceirizada. (Item 4.2.1)	R.2 – Conforme Inciso II do Art. 5º da Portaria nº 121/2009/SEP, compete à guarda portuária: "II - Exercer a vigilância na área do porto organizado, para garantir o cumprimento da legislação vigente, em especial no tocante ao controle da entrada, permanência, movimentação e saída de pessoas, veículos unidades de carga e mercadorias...". Portanto, estamos diante de uma situação que merece urgência e atenção, já que viola o normativo que disciplina a organização das guardas portuárias.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.3 – Guarita e cadeiras existentes na entrada do porto em condições insalubres. (Item 4.2.1)	R.3 – Recomendamos atentar para situações que comprometam a saúde laboral dos empregados.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.4 – Inexistência de catracas de acesso no portão de entrada do porto, o que gera uma maior vulnerabilidade. (Item 4.2.1)	R.4, 5 e 6 – Recomendamos que todos os assuntos que se relacionam à temática da segurança portuária (ISPS-CODE) sejam discutidos pela administração da companhia, no sentido de traçar um plano de ação para sanar as situações evidenciadas.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.5 – Sistema CFTV em péssimo estado de funcionamento. (Item 4.3 e seus subitens)		JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.6 – Número de câmeras insuficiente para dar cobertura à área do Porto. Consta do projeto 13 câmeras, das quais apenas 3 funcionam. Soma-se a estas, uma câmera colocada *a posteriori* que não consta do projeto. Tal fato atesta a defasagem do projeto e as condições precárias de segurança relacionados ao ISPS-CODE. (Item 4.3 e seus subitens)		JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 011/2016	APMC	CÓDIGO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA PARA PORTOS ISPS-CODE – EQUIPAMENTOS – PORTO DE MACEIÓ - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA ANTAQ – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 017/2011	11	10	P.7 – Materiais (câmeras e monitores) são obsoletos, o que acarreta na impossibilidade de recuperação de alguns defeitos apresentados. Dessa forma, entendemos que o contrato com a empresa que faz a manutenção tem que ser revisto, já que em função da quase inexistência de câmeras/monitores a dar manutenção, o fim para o qual foi proposto não está sendo atendendo. (Item 4.3 e seus subitens)	R.7 – Recomendamos que seja feita uma análise da continuidade deste contrato nos moldes em que este se encontra, haja vista que o sistema está completamente comprometido, sem ter havido nenhuma redução nos valores cobrados.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.8 – Livro de ocorrência com inconformidades (Item 4.3.7 e seus subitens)	R.8 – Recomendamos que no livro sejam feitos todos os registros, conforme previsto no edital e termo de referência, bem como registrar as providências tomadas em cada situação.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.9 – Cercamento necessitando de manutenção/substituição. (Item 4.4 e seus subitens)	R.9 – Recomendamos resolução do ponto com a maior brevidade possível.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.10 – Motocicletas estacionadas em áreas de passagem (item 4.5.3)	R.10 – Recomendamos que haja uma maior efetividade por parte da segurança do porto no sentido de notificar e cobrar das partes envolvidas nos problemas (proprietários das motos ou seus empregadores) a resolução dessa situação.	PONTO BAIXADO
					P.11 – Inexistência de viatura para efetivação da segurança pública. (Item 4.5.1)	R.11 – Entendemos que a administração necessita analisar a real necessidade de se adquiria uma viatura (moto/carro) para a realização de rondas no porto por parte da guarda portuária da companhia.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE

Santos

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 012/2016	GERTAB	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DE INSPEÇÃO NO PORTO ILHA E CAIS TERTULIANO FERNANDES EM AREIA BRANCA	8	8	P.1 – CAIS DE DESCARGA DE BARCAÇAS (item 3).	R.1 – a) Recomendamos a imediata recuperação do escudo protetor e de todo o sistema de anteparo, incluindo os pilares de sustentação do cais. Substituição dos trilhos corroídos e danificados dos DB's, juntamente com a manutenção das vigas de apoio; b) Avaliar se a locomoção das moegas, sendo arrastadas pelas pás carregadeiras, num movimento tangencial, não afeta o sistema como um todo.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.2 – DESCARREGADORES DE BARCAÇAS (item 4).	R.2 – a) Sugerimos contatar a empresa que modificou o sistema elétrico dos DB's 01 e 02 para efetuar uma manutenção eficaz, que restaure e ajuste o funcionamento dos equipamentos; b) Sugerimos acionar o fabricante dos DB's nº 03 e 04 (Máquinas CONDOR), para avaliar o custo/benefício da recuperação do nº 03 e fazer cumprir a garantia do nº 04, que tem apresentado constantes defeitos, principalmente no desalinhamento da esteira que transporta o sal para a pilha.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.3 – ILHA (item 5).	R.3 – Recomendamos executar, com a maior brevidade possível, o reparo nas pequenas avarias do sistema de células e da parede quebra-mar, do perímetro da ilha, para evitar o alastramento das fissuras que poderão comprometer a segurança dos setores afetados.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.4 – TRANSPORTADORES PARA O CARREGAMENTO DE NAVIOS (item 6).	R.4 – a) Recomendamos a substituição imediata dos roletes inoperantes (oxidados) pois estão causando sérios danos às correias transportadoras; b) Recomendamos efetuar a manutenção e pintura apropriada, da ponte do transportador de correias nº 5 e da ponte do carregador de navios.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 012/2016	GERTAB	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DE INSPEÇÃO NO PORTO ILHA E CAIS TERTULIANO FERNANDES EM AREIA BRANCA	8	8	P.5 – DOLFINS DE AMARRAÇÃO DE NAVIOS (item 8).	R.5 – Recomendamos a imediata recuperação dos dolfins de atracação, para evitar o comprometimento do carregamento de navios de maior tonelagem.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.6 – PROTEÇÃO CATÓDICA (item 10).	R.6 – Sugerimos inspecionar todo sistema de proteção catódica do Porto Ilha, recompondo todos os anodos que não estejam atuando, evitando o alastramento da corrosão.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.7 – INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ILHA (item 12).	R.7 – a) Sugerimos efetuar reparo urgente na viga do janelão do refeitório (lado leste); b) Recomendamos a imediata reposição da refrigeração do ambiente do refeitório, melhorando assim o bem-estar dos usuários; c) Recomendamos urgentemente efetuar manutenção no alojamento novo e, principalmente, na garagem dos equipamentos rodantes que, na nossa opinião, poderá a qualquer momento, causar danos irreparáveis;	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE
					P.8 – INSTALAÇÕES TERRESTRES (item 13).	R.8 – a) Recomendamos recuperar o teto do banheiro, no pavimento superior do prédio administrativo, que se apresenta com as ferragens expostas pela oxidação, colocando em risco a segurança das pessoas usuárias do local. b) Recomendamos, urgentemente, limpar e organizar o almoxarifado para torná-lo funcional; c) Recomendamos a imediata recuperação do cais de barcaças, que sofreu o abalroamento de uma embarcação e está colocando em risco a operação de carregamento.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 013/2016	GEADMI	FÉRIAS	6	1	P.1 – Gozo de férias fora do período de gozo (item 4.1 e seus subitens).	R.1 – Recomendamos um maior controle em relação ao gozo das férias dos funcionários, de forma que estes não desfrutem antes do período, nem depois.	PONTO BAIXADO
					P.2 – Erros de digitação dentro do controle de férias (item 4.1.1.4).	R.2 – Correção do erro apontado, e revisão nas férias dos últimos 5 anos, de forma a corrigir possíveis erros.	PONTO BAIXADO
					P.3 – Interrupção das férias de funcionário por solicitação do gerente (item 4.1.1.7).	R.3 – Recomendamos que a companhia não efetue o chamamento de funcionários que estão em gozo de férias, sob pena de pagamento de dobra de férias, bem como para não inviabilizar o descanso a que este faz jus.	PONTO BAIXADO
					P.4 – Pagamento do abono pecuniário em desacordo com o estipulado na legislação (item 4.2 e seus subitens).	R.4 – Adotar a correção do cálculo.	PONTO BAIXADO
					P.5 – Controle de empregados em auxílio doença e controle de faltas para férias realizados de forma manual (item 4.3.1). Sistema da Folha de Pagamento obsoleto que inviabiliza a realização de diversos controles (item 4.4 e seus subitens).	R.5 – Recomendamos que a companhia envide esforços para a efetiva adoção do novo sistema de folha de pagamento, haja vista que os controles manuais impelem a um aumento do risco na realização dos procedimentos.	PONTO BAIXADO
					P.6 – Ausência de normativo de férias (item 4.6).	R.6 – Recomendamos que a companhia adote procedimentos orientadores quanto ao pagamento e concessão de férias observando ainda o disposto na legislação vigente.	JUSTIFICATIVAS NÃO SANARAM O PONTO. CONTINUA PENDENTE

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 014/2016	GEADMI	Compras por Dispensa de Licitação – Sede	4	0	P.1 - Processo e páginas sem a devida numeração e documentação fora de ordem cronológica (itens: 4.2.1.1, 4.2.2.1, 4.2.3.1, 4.2.4.2, 4.2.5.1, 4.2.6.2, 4.2.7.3, 4.2.8.1, 4.2.9.2, 4.2.10.3, 4.2.11.2, 4.2.12.2, 4.2.13.2. e 4.2.14.3.).	R.1 – Recomendamos que todos os processos sejam numerados, formalizados obedecendo uma ordem cronológica e tenham todas as suas páginas devidamente numeradas.	PONTO BAIXADO
					P.2 - Não consta nos autos documentação comprovando a solicitação do material (item 4.2.2.2.).	R.2 – Recomendamos instruir o processo com todas as informações que justifiquem o pedido de serviço e/ou aquisição.	PONTO BAIXADO
					P.3 - Não consta na ADS cláusulas contratuais imprescindíveis em um contrato de prestação de serviço (itens 4.2.2.4, 4.2.5.3, 4.2.7.2, 4.2.9.3 e 4.2.12.3).	R.3 - Não foi formalizado o instrumento contratual em conformidade com a Lei n° 8.666/93. Foi emitida ADS (autorização de serviço) sem conter cláusulas de obrigações mútuas, sem garantia prestada pela contratada para assegurar a plena execução do serviço.	PONTO BAIXADO
					P.4 – Não consta em ADF/ADS a data da emissão (itens 4.2.5 e 4.2.6).	R.4 – Consideramos falha grave a emissão de instrumento contratual sem data. Recomendamos que todo instrumento que contrate serviço e/ou aquisição de material seja devidamente datado.	PONTO BAIXADO

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 015/2016	GESTÃO DE CONTRATOS	Contratos	5	0	P.1 – Não existe cláusula de garantia contratual (item 4.1.6).	R.1 – Recomendamos que contratos que envolvam valores financeiros consideráveis e/ou serviços que envolvam riscos, seja exigido (nos editais) garantia contratual que assegure sua execução.	PONTO BAIXADO
					P.2. Inexistência de cláusula que especifique qual índice será utilizado quando de uma eventual renovação contratual (item 4.1.9.3).	R.2. – Recomendamos que em todos os contratos seja inserida cláusula que indique o índice de correção para uma eventual repactuação e/ou reajuste contratual.	PONTO BAIXADO
					P.3 – O contrato foi assinado em 04/05/2016 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 06/07/2016, ou seja, mais de 60 (sessenta) dias após sua celebração, contrariando o parágrafo único, Art. 61 da Lei 8.666/93, que determina a publicação seja "providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data". (item 4.7.7).	R.3 – Recomendamos obediência a legislação vigente.	PONTO BAIXADO
					P.4 - A certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e da dívida ativa do Estado e a certidão negativa de débitos para com a fazenda Municipal estavam vencidas quando o contrato foi assinado (item 4.7.8).	R.4 – Recomendamos atentar para o Art. 55, item XIII da Lei 8.666/93 – "a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".	PONTO BAIXADO
					P.5 – O Ato de aprovação do Termo de Referência não foi assinado pelo Ordenador de despesas (item 4.7.9).	R.5 – Recomendamos um maior rigor no controle da documentação que compõe o processo.	PONTO BAIXADO

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

RAI 016/2016	GEADMI	Concessão de Estágio	7	7	P.1 - Não observância ao quantitativo de vagas para deficientes, conforme previsto pela legislação. (Item 4.1.5).	R.1 - Adotar medidas de modo a garantir o estabelecido pela legislação vigente.	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS
					P.2 - Ausência de estudo estabelecendo o quadro de lotação de estagiários (item 4.1.9).	R.2 - Elaborar estudo objetivando alinhar o quantitativo de estagiários para cada setor com vistas a garantir eficiência, eficácia e efetividade na concessão de estágio	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS
					P.3 - O arquivo documental relativo à contratação dos estagiários, dispostos em pastas, encontra-se incompleto e desorganizado (itens 4.2.3.1, 4.2.3.).	R.3 - Formalizar adequadamente os documentos comprobatórios dos estagiários organizando em ordem cronológica dos fatos, com numeração sequencial das folhas, aposição de assinaturas das partes envolvidas com as identificações devidas.	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS
					P.4 - O documento de registro de frequência não está assinado pelo diretor/gerente (item 4.2.3.4).	R.4 - Exigir a aposição de assinatura em documentos produzidos, alertando que a falta da assinatura torna o pretendido documento ilegítimo e ineficaz.	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS
					P.5 - Registro de ponto apresentando quantitativo de faltas que extrapola o estabelecido no normativo interno (item 4.2.3.4 e 4.2.4).	R.5 - Observar as determinações exaradas na Norma de Estágio aplicando as sanções estabelecidas no normativo.	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS
					P.6 - Desconto pecuniário da falta sem a devida previsão legal (item 4.2.4.2).	R.6 - Abster-se de realizar tal procedimento quando não há amparo legal.	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS
					P.7 - Continuidade do estágio sem renovação do contrato (item 4.2.5).	R.7 - Observar com rigor a regularidade de aditamento quando for o caso ou nova contratação sob pena da nulidade do ato com sanção para quem deu causa.	JUSTIFICATIVAS NÃO APRESENTADAS

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

9. AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA

Informamos que a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN não possui setor de Ouvidoria.

10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Melhoria nos controles internos administrativos da Companhia, com o aperfeiçoamento das fiscalizações contratuais;
- Melhoria nos controles internos operacionais da Companhia, com o aperfeiçoamento das compras e licitações;
- Melhorias estruturais do cais do Porto de Natal;
- Economia financeira e de água com correção de vazamento detectado;
- Melhoria nos controles internos administrativos da Companhia, com o aperfeiçoamento dos cálculos da folha de férias, INSS e FGTS;
- Melhoria nos controles internos administrativos da Companhia, com o aperfeiçoamento das demissões de cargos comissionados;
- Atualização do site da companhia de forma a cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7724/2012;
- Economia de gastos referentes a suprimento de fundos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atuação orientativa / preventiva, e atender às necessidades da Companhia, a GEAUDI vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo nas suas ações de auditoria interna.

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

Apesar das dificuldades encontradas no decorrer do exercício, os trabalhos da Auditoria Interna demonstraram aos gestores, com sugestões e recomendações, a necessidade de implementar melhorias nos controles internos - administrativos e operacionais - contribuindo assim, de forma independente, com o processo de governança coorporativa.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Manoel Alves Neto Gerente de Auditoria Interna	Rejane Maria Marinho Maia Analista Portuária	Fernanda Nunes Dantas Analista Portuária

www.codern.com.br
Av. Eng. Hidelbrando de Góis, 220 – Ribeira
Natal/RN – Brasil – CEP: 59.010-700
Tel.: 55 (84) 4005-5318

ANEXOS